CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 59/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ, **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, no uso de suas prerrogativas, na forma legal e regimental, e etc.

CONSIDERANDO o pedido através do Ofício 22/2023 do Prefeito para Convocação de Reunião Extraordinária para votação dos Projetos de Lei nºs 42, 43, 44 e 45/2023, com **CARÁTER DE URGÊNCIA** e **RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO;**

CONSIDERANDO os termos inciso I, §1º do Art. 60 da *Lei Orgânica Municipal* e Arts.113 e 114 da Resolução nº 357/2012 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO, ainda, os termos da alínea "a" do inciso II do Art.50 da Resolução nº 357/2012 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé que atribui competência ao Presidente da Câmara para deliberar sobre o tema acima;

CONSIDERANDO, sobretudo, a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada ***REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA*** da Câmara Municipal de Muriaé, a ser realizada no Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Melo, no dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2023, quinta-feira, com início às 17h (dezessete horas) que deliberará, ***EXCLUSIVAMENTE***, para a **Leitura e Votação em: *1ª, 2ª e 3ª VOTAÇÃO* dos Projetos de Lei nºs 42, 43, 44 e 45/2023**.

Art. 2º - Fica determinado ao Diretor Geral que subscreva e faça a **COMUNICAÇÃO INDIVIDUAL (celular, whatsapp ou outra ferramenta)** de todos os Vereadores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de fevereiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé